



DECRETO Nº 3.590/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 14 de abril de 2023, a servidora efetiva **Sra. NADIR ALVES PEREIRA DA SILVA**, Servente Escolar, Masp. nº 895-6, NI, A-01, inscrita no CPF sob o nº 499.595.146-68, PASEP nº 1.215.400.952-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de abril de 2023**, data da perícia médica.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de abril de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL